PROCESSO:	01644/2018
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Nova União
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal – Exercício 2017
RESPONSÁVEIS:	Luiz Gomes Furtado - 228.856.503-97 - Prefeito Municipal Jailton Marques da Silva - 009.610.227-60 - Contador Cristina Lubiana Ribeiro - 618.554.302-82 - Controlador Interno
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:	R$21.713.752,00 - Receita arrecadada
RELATOR:	Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

Trata-se da apresentação de possíveis distorções e irregularidades identificadas no trabalho de auditoria de revisão limitada realizada sobre a Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal (PCCEM) de Nova União e tem por objetivo a coleta de esclarecimento da Administração.

O trabalho faz parte do conjunto estratégico de fiscalizações definidas pelo Tribunal de Contas por meio da Portaria nº 430/18, visando subsidiar a análise da Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal (PCCEM) do exercício de 2017**,** para fins de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 35, da Lei Complementar Estadual n° 154/1996 (LOTCER).

Destaca-se, conforme o Plano de Auditoria (ID 652441), que o presente município se não se encontra entre as entidades selecionadas para a aplicação de procedimentos de auditoria *in loco*.

Os achados a seguir identificados podem ser categorizados em: distorções de saldos contábeis nas demonstrações contábeis; ausência de controles internos adequados à asseguração da correta divulgação das informações contábeis; e impropriedades na execução dos orçamentos e gestão fiscal.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

A1. Inconsistência das informações contábeis

Situação encontrada:
O Conselho Federal de contabilidade, por meio da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, aprovado em 23 de setembro de 2016, didaticamente expõe que o objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, para a adequada prestação de contas e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

As informações geradas pela Contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura para as suas decisões, pela compreensão do estado em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

Para que este objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.

Neste contexto, com a finalidade de avaliar se as informações encaminhadas por meio da Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal (PCCEM) são confiáveis e delas podem ser extraídas informações úteis à sociedade, foram realizados confrontos entre as demonstrações contábeis, informações encaminhadas por meio do SIGAP e demais relatórios financeiros apresentados (TC's e outros). Os procedimentos limitaram-se a avaliação da consistência das informações. Após a realização dos procedimentos, identificamos as seguintes inconsistências:

a) Divergência de **R$-4.260,36** entre a variação de caixa do período (R$2.926.249,79) e a geração líquida de caixa na Demonstração dos Fluxos de Caixa (R$2.930.510,15); divergência de **R$6.157,46** entre o saldo de caixa inicial do Balanço Patrimonial (R$15.604.918,90) e o saldo inicial de Caixa demonstrado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (R$15.598.761,44) e divergência de **R$1.897,10** entre o saldo de caixa final do Balanço Patrimonial (R$18.531.168,69) e o saldo inicial de Caixa demonstrado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (R$18.529.271,59) a tabela a seguir detalha o saldo da divergência:

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	21.713.752,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	17.560.905,48
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	8.421.578,64
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.123.079,48
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	8.525.095,89
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	4.152.846,52
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.226.596,73
8. Variação do período (6+7)	2.926.249,79
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.930.510,15
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-4.260,36**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício Anterior)	15.604.918,90
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	15.598.761,44
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**6.157,46**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	18.531.168,69
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	18.529.271,59
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.897,10**

b) Divergência no valor de **R$19.874,69** entre o saldo apurado para a Dívida Ativa (**R$3.499.130,51**) e o valor evidenciado com saldo final da Dívida Ativa constante das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial (**R$3.479.255,82**), a tabela a seguir detalha o saldo da divergência:

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Descrição	Valor (R$)
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)	3.429.568,79
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	3.227.583,77
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	201.985,02
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	0,00
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	105.270,05
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	16.683,35
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	52.391,68
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	38.384,83
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	0,00
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	14.006,85
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	0,00
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	3.499.130,51
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	3.479.255,82
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**19.874,69**

c) Divergência no valor de **R$92.573,32** entre o saldo apurado da conta Estoques (**R$100.932,08**) e o saldo evidenciado na conta Estoques no Balanço Patrimonial (**R$8.358,76**), a tabela a seguir detalha o saldo da divergência:

Descrição	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	29.027,44
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	2.391.509,71
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	49.321,40
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	2.368.926,47
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	100.932,08
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	8.358,76
7. Resultado (5-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**92.573,32**

d) Divergência no valor de **R$21.064,00** entre o saldo do Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (**R$28.269.112,39**) e o valor demonstrado no Passivo Total de acordo com o MCASP (**R$28.248.048,39**), a tabela a seguir detalha o saldo da divergência:

Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	18.531.168,69
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	26.926.855,43
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	45.458.024,12
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	22.031.432,05
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	23.426.592,07
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	45.458.024,12
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	1.151.619,61
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	27.117.492,78
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	28.269.112,39
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.102,79
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	27.117.492,78
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	5.579,03
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.119.873,79
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	28.248.048,39
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**21.064,00**

e) Divergência no valor de **R$21.064,00** entre o saldo apurado do "Superávit/Déficit financeiro" (**R$17.400.613,08**) e o valor demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – Anexo do Balanço Patrimonial (**R$17.379.549,08**), a tabela a seguir detalha o saldo da divergência:

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	18.531.168,69
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.102,79
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	5.579,03
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.119.873,79
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	1.130.555,61
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	17.400.613,08
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	17.379.549,08
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**21.064,00**

Objetos nos quais o achado foi constatado:
- SIGAP Contábil;
- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Notas explicativas;
- TC-23- Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.

Critério de Auditoria:
- Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;
- Itens 3.10 ao 3.18 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Evidências:
- SIGAP Contábil;
- Balanço Patrimonial (ID 604014);
- Balanço Orçamentário (ID 604012);
- Balanço Financeiro (ID 604013);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (ID 604015);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (ID 604016);
- Notas explicativas;
- TC-23- Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente (ID 604020).

Possíveis Efeitos:
- Ausência de representação fidedigna;
- Distorção dos resultados patrimonial e orçamentário (efeito real);
- Baixa confiabilidade das informações evidenciadas nos relatórios. As distorções identificadas foram consideradas relevantes pela Auditoria.

Encaminhamento:
- Promover a audiência dos responsáveis.

Responsáveis:
Nome: Luiz Gomes Furtado - Cargo: Prefeito Municipal

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Conduta: Responsável pelas informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas, ou seja, instituir os controles internos eficazes para garantir a adequada prestação de contas da Administração Municipal.

Nome: Jailton Marques da Silva - Cargo: Contador
Conduta: Responsável técnico pela elaboração dos demonstrativos contábeis conforme assinatura dos relatórios (ID 604012).

Nome: Cristina Lubiana - Cargo: Controladora Interno
Conduta: Responsável pela revisão das informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas conforme relatório de auditoria (ID 604010).

A2. Não atingimento da meta de resultado nominal

Situação encontrada:
A meta definida previa a redução da dívida fiscal líquida na ordem de -**R$900.000,00**, entretanto, o resultado apurado foi um aumento de **R$307.046,21**, o equivalente a **134,12%** acima da meta fixada.

Segue abaixo memória de cálculo da situação encontrada evidenciando o resultado apresentados pela Administração e apurado através da execução dos procedimentos com a respectiva nota referente à composição dos valores acrescidos ao resultado.

Tabela – Memória de cálculo da Meta de resultado nominal

Descrição	Apresentados (SIGAP Gestão fiscal)
1. Dívida Fiscal Líquida - Exercício anterior	-531.795,49
2. Dívida Fiscal Líquida - Exercício Atual	-224.749,28
3. Resultado Nominal Realizado (2-1)	307.046,21
4. Meta Anual Fixada na LDO (R$)	-900.000,00
5. % Realizado = (3/4)*100	-34,12
6. % Variação = (4-3)/(4)*100	134,12
Situação (Atingida/Não Atingida)	**Não atingida**

Objetos nos quais o achado foi constatado:
- Processo nº 02978/17 (Acompanhamento da gestão fiscal – exercício/2017).

Critério de Auditoria:
- Art. 53, III, art. 4º, § 1º, e art. 9º LRF.

Evidências:
- Processo nº 02978/17 (Processo de acompanhamento da gestão fiscal).

Possíveis Efeitos:
- Não atingimento dos resultados definidos; e
- Desequilíbrio fiscal.

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Responsáveis:
Nome: Luiz Gomes Furtado - Cargo: Prefeito Municipal
Conduta: Responsável pelas informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas, ou seja, instituir os controles internos eficazes para garantir a adequada prestação de contas da Administração Municipal.

Nome: Cristina Lubiana Ribeiro - Cargo: Controlador Interno
Conduta: Responsável pela revisão das informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas conforme relatório de auditoria (ID 604010).

A3. Não atendimento das determinações e recomendações

Situação encontrada:
Na avaliação do cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal nas contas do Chefe do Executivo Municipal de exercícios anteriores desta Administração, restou identificada a seguinte situação:

a) (Acordão n. 177/2015-Pleno, Item VI – Processo nº 01430/2015) Determinar, via ofício (mãos próprias), ao atual responsável pela Contabilidade que proceda à correção do Balanço Patrimonial, no tocante às divergências dos valores do patrimônio líquido, do fluxo de caixa, da dívida ativa e dos restos a pagar, para que se coadune com os valores apresentados nos demonstrativos sintéticos e analíticos. **Situação:** Não atendeu. **Comentários:** Consoante evidenciado no achado de auditoria A1 "Inconsistência das informações contábeis" detectadas no exame dos demonstrativos contábeis do exercício de 2017, verificou-se as seguintes inconsistências: a) entre a variação de caixa do período e a geração líquida de caixa na Demonstração dos Fluxos de Caixa; b) saldo apurado para a Dívida Ativa e o valor evidenciado com saldo final da Dívida Ativa constante das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial; c) saldo apurado da conta Estoques e o saldo evidenciado na conta Estoques no Balanço Patrimonial; d) saldo do Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o valor demonstrado no Passivo Total de acordo com o MCASP; e) saldo apurado do "Superávit/Déficit financeiro" e o valor demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – Anexo do Balanço Patrimonial, o que corrobora o não atendimento a esta determinação.

Objetos nos quais o achado foi constatado:
- Processo nº 01430/15.

Critério de Auditoria:
- Parágrafo 1º do artigo 16 e caput do art. 18 da Lei Complementar n. 154/96.

Evidências:
- Balanço Patrimonial (ID 604014);
- Balanço Orçamentário (ID 604012);
- Balanço Financeiro (ID 604013);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (ID 604015);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (ID 604016);

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

- Notas explicativas;
- TC-23- Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente (ID 604020).

Possíveis Efeitos:
- Ausência de continuidade e processo de melhoria na gestão.

Responsáveis:
Nome: Luiz Gomes Furtado - Cargo: Prefeito Municipal
Conduta: Responsável pelas informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas, ou seja, instituir os controles internos eficazes para garantir a adequada prestação de contas da Administração Municipal.

Nome: Cristina Lubiana Ribeiro - Cargo: Controlador Interno
Conduta: Responsável pela revisão das informações e demonstrativos contábeis da prestação de contas conforme relatório de auditoria (ID 604010).

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

3. CONCLUSÃO

Finalizados os procedimentos de auditoria sobre a Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal (PCCEM) de Nova União, os seguintes achados de auditoria foram identificados no trabalho:

O Balanço Geral do Município (BGM) representa adequadamente a situação patrimonial em 31.12.2017 e os resultados financeiros e orçamentários do período?
A1. Inconsistência das informações contábeis

Os resultados apresentados pela Administração quanto à execução do orçamento e gestão fiscal foram executados de acordo com os pressupostos Constitucionais e Legais?
A2. Não atingimento da meta de resultado nominal
A3. Não atendimento das determinações e recomendações

Frisa-se que os achados apresentados no presente relatório se tratam de possíveis distorções e impropriedades, cujas situações decorrem da avaliação das informações encaminhadas ao Tribunal e dos procedimentos de auditoria realizados e tem por objetivo a coleta de esclarecimentos da Administração.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2018.

Respeitosamente,

Luana Pereira dos Santos Oliveira
Técnica de Controle Externo - 442
Portaria nº 430/2018/TCER

Supervisão,

Gislene Rodrigues Menezes
Auditor de Controle Externo - 486
Coordenador de Equipe
Portaria nº. 430/2018/TCER

Documento de 8 pág(s) assinado eletronicamente por Luana Pereira dos Santos e/ou outros em 07/08/2018.
Autenticação: JEEC-CBHA-IAIB-BQHB no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Em, 7 de Agosto de 2018

Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

GISLENE RODRIGUES MENEZES
Mat. 486
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 7 de Agosto de 2018

Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 442
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO